



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.680

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 90.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2151	Fundo Municipal do Programa Bem-Estar Animal	
4.4.50.42	Auxílios	90.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	90.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto por meio da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2151	Fundo Municipal do Programa Bem-Estar Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º Nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 07, de 10 de setembro de 2.019, fica incluído no art. 139, § 8º e seguintes; e no art. 7º, da Lei Orçamentária Anual de 2023, o quadro anexo desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 102/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6680
FOI PUBLICADA(O) em 30/09/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal

Emenda Orçamento Impositivo - OUTRAS DESTINAÇÕES

Vereador: Sônia Regina Rodrigues Módena

Vereadora: Sônia Regina Rodrigues Módena 2022/2023

Classificação Institucional	Função Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Valor R\$	Saldo da Emenda
01.48.11	01121	1000	2047	RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.881.514,28	-

Transfere da ação acima o valor R\$ 169.500,84, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações funcionais programáticas:

EMENDA INICIAL

Classificação Institucional	Função Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Valor R\$	OBJETO
01.45.11	18.541	1002	2151	Fundo Municipal Prot.Bem Estar Animal	3.3.90.30.00 - Material deConsumo	90.000,00	Aquisição de medicamentos

EMENDA ALTERADA

Classificação Institucional	Função Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Valor R\$	OBJETO
01.45.11	18.541	1002	2151	Fundo Municipal Prot.Bem Estar Animal	4.4.50.42.00 - Auxílios	90.000,00	Aquisição de Materiais e Mão de obras para construção para ONG Associação vida